



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

CGC(MF) 05 193 057/0001-78

Av. Contorno, S/N - Fones: (091) 729-3176 e 729-3275
Fax: 729-2405 — CEP 68.625-970 Paragominas-PA

Lei Nº 099/96

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO POR DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paragominas, estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por doação ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PARAGOMINAS, localizada no Parque Promissão III, denominada área do Patrimônio Público Municipal, medindo de frente 35,00m, pelos fundos irregular, pela lateral direita 54,00m, pela lateral esquerda 62,00m, perfazendo uma área total de 2.175,00m², limitando-se pela frente com a Rua Projetada pelos fundos com Rio Uraim, pela lateral direita com área do Patrimônio Público Municipal, e pela lateral esquerda com o Olímpico Esporte Clube.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de junho de 1996.

Prefeitura Mun. de Paragominas

PROTOCOLO Nº

N.º 394

Em 07/07/96

JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recbto em
06.07.96